



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAVAÍ  
1ª VARA CÍVEL DE PARANAVAÍ - PROJUDI  
Avenida Paraná, 1422 – Jd. América - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-140  
Fone: (44) 3045-5905 - E-mail: [rapg@tjpr.jus.br](mailto:rapg@tjpr.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): ROBERTO RONEY BICHERI – (CNPJ/MF SOB Nº 158.827.458-61).**

**FAZ SABER** - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), de forma **"ON LINE"**, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **09 de JUNHO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **09 de JUNHO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC**).

Não sendo frutífera a medida, fica autorizado a VENDA DIRETA pelo Leiloeiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, não podendo ser por preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação – Artigo 891 do NCPC) ou iguais ou superiores a 80% do valor da avaliação, caso se trate de imóvel de incapaz (art. 896, CPC).

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

**PROCESSO:** Autos sob nº **0014190-23.2015.8.16.0130** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é promovente **LUÍS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI** – (CNPJ/MF sob o nº 449.169.069-34) e promovido **ROBERTO RONEY BICHERI** – (CNPJ/MF SOB Nº 158.827.458-61).

**BEM:** "LOTE Nº 71-B, DA GLEBA IVAÍ, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM A ÁREA DE 1.219,14 METROS QUADRADOS. **CONFRONTAÇÕES:** Com as divisas e confrontações constantes da **MATRÍCULA Nº 8.096 com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Paranavaí-PR**". Tudo conforme Auto de Avaliação de evento 310.1.

**ÔNUS:** **R.1/8.096** – Penhora em favor de MOACIR GHEDIN, referente aos autos de nº 348/2006, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Paranavaí; **R.3/8.096** – Penhora em favor de UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, referente aos autos de nº 2007.70.11.000594-3, em trâmite perante a Justiça Federal de Paranavaí; **R.11/8.096** – Penhora em favor do MUNICÍPIO DE PARAVAÍ, referente aos autos de nº 0010647-41.2017.8.16.0130, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí; **AV.12/8.096** – Indisponibilidade de bens referente aos autos de nº 00106474120178160130, em trâmite perante a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí; **AV.13/8.096** – Indisponibilidade de bens referente aos autos de nº 00106474120178160130, em trâmite perante a 2ª Vara Cível e da Fazenda

Pública de Paranavaí, conforme matrícula de evento 332.1. Eventuais constantes da matrícula posteriores a expedição deste edital. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

**AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme Auto de Avaliação de evento 310.1, realizado em data de 18 de abril de 2025.

**OBSERVAÇÃO 1:** Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

**Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015:** “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

**OBSERVAÇÃO 3:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC)

O presente edital será publicado no site do leiloeiro [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

**DEPÓSITO:** Referido bem se encontra depositado nas mãos do executado, como fiel depositário, até ulterior deliberação.

**LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L.**

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% do valor da arrematação. Em caso de remissão, pagamento, acordo ou parcelamento do débito no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro em pré-liquidação, 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao bem, a menos que a quantia represente mais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixado como teto.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão Público nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM":** Fica o devedor, qual seja: **ROBERTO RONEY BICHERI – (CNPJ/MF SOB Nº 158.827.458-61)**, através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrado para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s): **MORGANA LOPES DE OLIVEIRA**. Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), usufrutuário(s) coproprietários, e terceira interessada e proprietária, possuidor(a): do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (02/04/2026). Eu, \_\_\_\_\_, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi.

**JOÃO GUILHERME BARBOSA ELIAS**

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAVAÍ  
1ª VARA CÍVEL DE PARANAVAÍ - PROJUDI  
Avenida Paraná, 1422 – Jd. América - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-140  
Fone: (44) 3045-5905 - E-mail: [rapg@tjpr.jus.br](mailto:rapg@tjpr.jus.br)

Ofício nº 851/2026.-Leiloeiro

Paranavaí, 2 de abril de 2026.

Ilmo. Sr. Procurador;

Considerando que tramita por esta 1ª Vara Cível os Autos sob nº **0014190-23.2015.8.16.0130** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é promovente **LUÍS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI** – (CNPJ/MF sob o nº 449.169.069-34) e promovido **ROBERTO RONEY BICHERI** – (CNPJ/MF SOB Nº 158.827.458-61), e, tendo em conta que no referido feito será levado à leilão os seguintes bens: **“LOTE Nº 71-B, DA GLEBA IVAI, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM A ÁREA DE 1.219,14 METROS QUADRADOS. CONFRONTAÇÕES: Com as divisas e confrontações constantes da MATRÍCULA Nº 8.096 com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Paranavaí-PR”**, e, cumprindo o contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça em seu artigo 429, comunico Vossa Senhoria, de que por este juízo fora designado o dia **09 de JUNHO de 2026**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir das 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, **com encerramento a partir da 14h:00min**, caso não haja lance válido em primeiro, de forma “on line”, pelo site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br).

Valor do Débito: R\$ 15.003,29 (quinze mil e três reais e vinte e nove centavos), atualizado em janeiro de 2023.

Favor mencionar em vosso ofício resposta, Autos sob nº **0014190-23.2015.8.16.0130** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**.

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração.

**JORGE VITÓRIO ESPOADOR**

Matrícula 13/246-L

Leiloeiro Oficial

Ao

Ilmo. Sr. Dr. Procurador.

**FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paula Gomes, 145.

**CURITIBA -PR**

Cep: 80510-070.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAÍ  
1ª VARA CÍVEL DE PARANAÍ - PROJUDI  
Avenida Paraná, 1422 – Jd. América - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-140  
Fone: (44) 3045-5905 - E-mail: [rapg@tjpr.jus.br](mailto:rapg@tjpr.jus.br)

Ofício nº 852/2026.-Leiloeiro

Paranavaí, 2 de abril de 2026.

Ilmo. Sr. Procurador;

Considerando que tramita por esta 1ª Vara Cível os Autos sob nº **0014190-23.2015.8.16.0130** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é promovente **LUÍS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI** – (CNPJ/MF sob o nº 449.169.069-34) e promovido **ROBERTO RONEY BICHERI** – (CNPJ/MF SOB Nº 158.827.458-61), e, tendo em conta que no referido feito será levado à leilão os seguintes bens: **“LOTE Nº 71-B, DA GLEBA IVAI, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM A ÁREA DE 1.219,14 METROS QUADRADOS. CONFRONTAÇÕES: Com as divisas e confrontações constantes da MATRÍCULA Nº 8.096 com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Paranavaí-PR”**, e, cumprindo o contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça em seu artigo 429, comunico Vossa Senhoria, de que por este juízo fora designado o dia **09 de JUNHO de 2026**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir das 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, **com encerramento a partir da 14h:00min**, caso não haja lance válido em primeiro, de forma “on line”, pelo site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br).

Valor do Débito: R\$ 15.003,29 (quinze mil e três reais e vinte e nove centavos), atualizado em janeiro de 2023.

Favor mencionar em vosso ofício resposta, Autos sob nº **0014190-23.2015.8.16.0130** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**.

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração.

**JORGE VITÓRIO ESPOADOR**

Matrícula 13/246-L

Leiloeiro Oficial

Ao  
ILMO. SR. PROCURADOR GERAL  
**MUNICÍPIO DE PARANAVAI**  
Rua Getúlio Vargas, 900  
**PARANAÍ - PR**  
CEP 87702000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAÍ  
1ª VARA CÍVEL DE PARANAÍ - PROJUDI  
Avenida Paraná, 1422 – Jd. América - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-140  
Fone: (44) 3045-5905 - E-mail: [rapg@tjpr.jus.br](mailto:rapg@tjpr.jus.br)

Ofício nº 853/2026.-Leiloeiro

Paranavaí, 2 de abril de 2026.

Ilmo. Sr. Delegado;

Considerando que tramita por esta 1ª Vara Cível os Autos sob nº **0014190-23.2015.8.16.0130** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é promovente **LUÍS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI** – (CNPJ/MF sob o nº 449.169.069-34) e promovido **ROBERTO RONEY BICHERI** – (CNPJ/MF SOB Nº 158.827.458-61), e, tendo em conta que no referido feito será levado à leilão os seguintes bens: **“LOTE Nº 71-B, DA GLEBA IVAI, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM A ÁREA DE 1.219,14 METROS QUADRADOS. CONFRONTAÇÕES: Com as divisas e confrontações constantes da MATRÍCULA Nº 8.096 com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Paranavaí-PR”**, e, cumprindo o contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça em seu artigo 429, comunico Vossa Senhoria, de que por este juízo fora designado o dia **09 de JUNHO de 2026**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir das 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, **com encerramento a partir da 14h:00min**, caso não haja lance válido em primeiro, de forma “on line”, pelo site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br).

Valor do Débito: R\$ 15.003,29 (quinze mil e três reais e vinte e nove centavos), atualizado em janeiro de 2023.

Favor mencionar em vosso ofício resposta, Autos sob nº **0014190-23.2015.8.16.0130** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**.

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração.

**JORGE VITÓRIO ESPOADOR**

Matrícula 13/246-L

Leiloeiro Oficial

AO

ILMO. SR.

DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

Avenida 15 de Novembro, nº 527, Ao lado do Correio.

**MARINGÁ- PR.**

Cep: 87013-909



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAÍ  
1ª VARA CÍVEL DE PARANAÍ - PROJUDI  
Avenida Paraná, 1422 – Jd. América - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-140  
Fone: (44) 3045-5905 - E-mail: [rapg@tjpr.jus.br](mailto:rapg@tjpr.jus.br)

Ofício nº 854/2026.-Leiloeiro

Paranavaí, 2 de abril de 2026.

Ilmo. Sr. Diretor;

Considerando que tramita por esta 1ª Vara Cível os Autos sob nº **0014190-23.2015.8.16.0130** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é promovente **LUÍS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI** – (CNPJ/MF sob o nº 449.169.069-34) e promovido **ROBERTO RONEY BICHERI** – (CNPJ/MF SOB Nº 158.827.458-61), e, tendo em conta que no referido feito será levado à leilão os seguintes bens: **“LOTE Nº 71-B, DA GLEBA IVAI, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM A ÁREA DE 1.219,14 METROS QUADRADOS. CONFRONTAÇÕES: Com as divisas e confrontações constantes da MATRÍCULA Nº 8.096 com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Paranavaí-PR”**, e, cumprindo o contido no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça em seu artigo 429, comunico Vossa Senhoria, de que por este juízo fora designado o dia **09 de JUNHO de 2026**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir das 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, **com encerramento a partir da 14h:00min**, caso não haja lance válido em primeiro, de forma “on line”, pelo site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br).

Valor do Débito: R\$ 15.003,29 (quinze mil e três reais e vinte e nove centavos), atualizado em janeiro de 2023.

Favor mencionar em vosso ofício resposta, Autos sob nº **0014190-23.2015.8.16.0130** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**.

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração.

**JORGE VITÓRIO ESPOADOR**

Matrícula 13/246-L

Leiloeiro Oficial

AO

ILMO. SR.

**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

Rua Salgado Filho, 789 - Jardim Curitiba

**PARANAÍ – PR.**

Cep: 87013-909



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAÍ  
1ª VARA CÍVEL DE PARANAÍ - PROJUDI  
Avenida Paraná, 1422 – Jd. América - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-140  
Fone: (44) 3045-5905 - E-mail: [rapg@tjpr.jus.br](mailto:rapg@tjpr.jus.br)

Ofício nº 855/2026.-Leiloeiro

Paranavaí, 2 de abril de 2026.

Ilmo. Dr(a). Juiz(a);

Atendendo ao que consta dos Autos sob nº **0014190-23.2015.8.16.0130** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é promovente **LUÍS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI** – (CNPJ/MF sob o nº 449.169.069-34) e promovido **ROBERTO RONEY BICHERI** – (CNPJ/MF SOB Nº 158.827.458-61), e a fim de instruir a **os autos nº 348/2006 e 0010647-41.2017.8.16.0130** em trâmite perante esse r. juízo, e, tendo em conta que no referido feito será levado à Leilão Público os bens penhorados, quais sejam: **“LOTE Nº 71-B, DA GLEBA IVAI, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM A ÁREA DE 1.219,14 METROS QUADRADOS. CONFRONTAÇÕES: Com as divisas e confrontações constantes da MATRÍCULA Nº 8.096 com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Paranavaí-PR”** e, comunico Vossa Excelência, de que por este juízo fora designado o dia **09 de JUNHO de 2026**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir das 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, **com encerramento a partir da 14h:00min**, caso não haja lance válido em primeiro Leilão, de forma “on line”, pelo site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br).

Solicito-lhe outrossim, que se digne proceder a intimação dos credores respectivos, se for o caso juntos aos autos supra declinado, nos termos do artigo 889, inciso V do CPC.

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração e apreço.

**JORGE V. ESPOLADOR**  
Leiloeiro Oficial  
Matrícula 13/246-L

Ao  
EXMO. SR. DR. JUIZ DA  
**2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAÍ**  
Avenida Paraná, 1422 – Jd. América  
**PARANAÍ/PR**  
CEP: 87.705-140



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAÍ  
1ª VARA CÍVEL DE PARANAÍ - PROJUDI  
Avenida Paraná, 1422 – Jd. América - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-140  
Fone: (44) 3045-5905 - E-mail: [rapg@tjpr.jus.br](mailto:rapg@tjpr.jus.br)

Ofício nº 856/2026.-Leiloeiro

Paranavaí, 2 de abril de 2026.

Ilmo. Dr(a). Juiz(a);

Atendendo ao que consta dos Autos sob nº **0014190-23.2015.8.16.0130** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é promovente **LUÍS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI** – (CNPJ/MF sob o nº 449.169.069-34) e promovido **ROBERTO RONEY BICHERI** – (CNPJ/MF SOB Nº 158.827.458-61), e a fim de instruir a **os autos nº 2007.70.11.000594-3** em trâmite perante esse r. juízo, e, tendo em conta que no referido feito será levado à Leilão Público os bens penhorados, quais sejam: **“LOTE Nº 71-B, DA GLEBA IVAI, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM A ÁREA DE 1.219,14 METROS QUADRADOS. CONFRONTAÇÕES: Com as divisas e confrontações constantes da MATRÍCULA Nº 8.096 com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Paranavaí-PR”** e, comunico Vossa Excelência, de que por este juízo fora designado o dia **09 de JUNHO de 2026**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir das 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, **com encerramento a partir da 14h:00min**, caso não haja lance válido em primeiro Leilão, de forma “on line”, pelo site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br).

Solicito-lhe outrossim, que se digne proceder a intimação dos credores respectivos, se for o caso juntos aos autos supra declinado, nos termos do artigo 889, inciso V do CPC.

Colho o ensejo, para apresentar meus protestos de estima e consideração e apreço.

**JORGE V. ESPOLADOR**

Leiloeiro Oficial  
Matrícula 13/246-L

Ao  
EXMO. SR. DR. JUIZ DA  
**1ª VARA FEDERAL DE PARANAÍ**  
Rua São Cristóvão, 144  
**PARANAÍ/PR**  
CEP: 87.706-070



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAVAÍ  
1ª VARA CÍVEL DE PARANAVAÍ - PROJUDI  
Avenida Paraná, 1422 – Jd. América - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-140  
Fone: (44) 3045-5905 - E-mail: [rapg@tjpr.jus.br](mailto:rapg@tjpr.jus.br)

Paranavaí, 2 de abril de 2026.

Autos sob nº 0014190-23.2015.8.16.0130 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que é promovente LUÍS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI – (CNPJ/MF sob o nº 449.169.069-34) e promovido ROBERTO RONEY BICHERI – (CNPJ/MF SOB Nº 158.827.458-61).

### CARTA DE INTIMAÇÃO

Ilustre Senhor(a).

Por meio deste, com relação aos autos acima mencionados, fica Vossa Senhoria, devidamente **INTIMADO(a)**, na qualidade de cônjuge do executado, de que por este juízo fora designado o dia **09 de JUNHO de 2026**, para realização do 1º Leilão Público, **com encerramento a partir das 10h:00min**, e o mesmo dia, para realização do 2º Leilão Público, **com encerramento a partir da 14h:00min**, caso não haja lance válido em primeiro, de forma "on line", pelo site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br).

BEM(NS): **"LOTE Nº 71-B, DA GLEBA IVAI, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM A ÁREA DE 1.219,14 METROS QUADRADOS. CONFRONTAÇÕES: Com as divisas e confrontações constantes da MATRÍCULA Nº 8.096 com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Paranavaí-PR"**.

Atenciosamente.

**JORGE VITÓRIO ESPOADOR**  
Leiloeiro Oficial  
Matrícula 13/246-L.

À  
Ilustre Senhora  
**MORGANA LOPES DE OLIVEIRA**  
Rua Rio Negro, 1439 - Jardim Ouro Branco  
**PARANAVAÍ/PR**  
Cep: 87.704-210